#### EXTRATO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA UNIDOS DO BEIRU. FINALIDADE: Prestar assistência à Comunidade do Beiru. (assistência educacional, maternidade e infância e social, etc). SEDE: Provisória na Rua Bahia s/nº. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Associação sera administrada por uma Assembleia Geral, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva e será representada por seu Presidente MODALIDADE DE REFORMA: O Estatuto somente poderá ser reformado. após o decurso de 02 anos. RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: Em caso de extinção da Sociedade, a Assembleia Geral que aprovar a medida, indicará, também, o destino dos bens móveis e imóveis. SN-A

PEL COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA
Rua da Espanha, 02, 4º andar - Comercio - Salvador - Bahia

Capital Autorizado...... C6 21.300.000.000 Capital Subscrite e Integralizado..... C6 11.178.785.493

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Da Espanha, 2

4º andar-Comércio, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da

Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1975, relativo ao exercício findo em 31.12.1985.

Salvador, 17 de fevereiro de 1986

0305-AP - 3-1



# PREFEITURA MUNICIPA

### Atos do Poder Legislativo

LEI N. 03. 599/86

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder o uso de áreas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à Petro bras Distribuidora S.A., o uso de 3 (três) áreas de terreno,situadas em canteiros centrais das pistas que compõem o Projeto de Valorização da Orla Marítima de Sal-vador, com as seguintes características:

- 1. Área de terreno com 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), situa da no trecho compreendido entre as estações 277 e 283 do eixo 21 de locação da pista externa do Projeto Orla, correspondente ao trecho compreendido entre as estações 78 e 85 do eixo 22 da pista interna do referido Projeto, nas imediações do Lo teamento Jardim Armação e contíguo ao acesso ao Centro de Convenções.
- 2. Área de terreno com 3.000m² (três mil metros quadrados), situa da no trecho compreendido entre as estações 224 e 230 do eixo 21 de locação da pista externa do Projeto Orla, correspondente ao trecho compreendido entre as estações 23 e 29 do eixo 22 da pista interna do referido Projeto, nas imediações da Boca do Rio.
- 3. Área de terreno com 3.000m² (três mil metros quadrados),situa da no trecho compreendido entre as estações 31 e 34 do eixo 31 de locação da pista externa do Projeto Orla, correspondente ao trecho compreendido entre as estações 119 e 122 do eixo 32 da pista interna do referido Projeto, nas imidiações do Lo teamento Jardim Imperial.

Art. 2º - A concessão de uso das três áreas a que se refere o artigo an terior será efetivada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data da assinatura do respectivo contrato, mediante o pagamento do preço global de 141.709; (cen to e quarenta e um mil setecentos e nove) ORTN'S.

Parágrafo Único - O pagamento do preço público pelo uso das 3 (três) á-reas de terreno será efetuado de uma vez, por todo o período de vigência do contra to, mediante compensação de igual parcela do débito da Prefeitura para com a con-cessionária, relativo ao fornecimento de derivados de petróleo e álcool etílico hidratado carburante.

Art. 3º - Destina-se a concessão à implantação de postos de abastecimen

to automotivo, segundo projetos aprovados pela Prefeitura, cuja exploração, que não poderá ultrapassar o prazo da concessão, poderá ser efetuada por empresa autorizada pela concessionária.

Art. 4º - Expirado o prazo da concessão, as benfeitorias implantadas nos serão revertidas automaticamente ao domínio do Município, independentemente do pagamento de qualquer indenização.

Art. 5º - A concessão de uso para implantação de novos postos de abasteci mento automotivo nos bens públicos constitutivos de canteiros centrais da Orla Marītima deste Município, no trecho compreendido da Pituba até a confluência da Rua Aristides Milton com a Avenida Otávio Mangabeira, em Itapuã, deverá ser feita mediante prêvia autorização legislativa e licitação, ficando assegurado à Petrobrás Distribuidora S.A., para a exploração por pessoa jurídica por ela indicada, o direito de preferência no caso de ocorrer empate entre a sua proposta e a de outro(s) licitante(s), também classificados em primeiro lugar.

Art. 6º - O Município, a qualquer tempo, se assim o exigir o interesse p blico, poderá rescindir a concessão, mediante prêvia indenização à concessionária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data desua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17de fevereiro de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ Prefeito

HERBERT FRANK Secretário de Finanças

> IGNACIO GOMES Secretário de Administração

FERNANDO ANTONIO GONÇALVES ALCOFORADO Secretario de Planejamento

LEI N.º 3.600/86

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder à Cooperativa Habitacional dos Jorna listas o direito real de uso de uma área de ter reno que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conce der, à Cooperativa Habitacional dos Jornalistas, o direito real de uso de uma rea de terreno com 18.000,00 m2 (dezoito mil metros quadrados), situada na Estra da da Muriçoca, s/n, destinada à implantação de uma estação de tratamento de esgo to e seu efluente, incluindo tanque imhoff, logoa de estabilização, acesso e tubu lação de ligação do conjunto habitacional a ser construído em terreno de proprie dade da concessionaria

Art. 2º - No respectivo termo de concessão, deverá constar clausula, as segurando, à Prefeitura, o direito de utilizar-se do terreno objeto da concessão para promover a ampliação da unidade de tratamento de esgoto, no caso de construção de núcelo habitacional na área remanescente da gleba maior, da qual é desmembrada a área objeto da concessão do direito real de uso, autorizada por esta Lei.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso sera outorgado, por indeterminado, independentemente de pagamento de preço público, devendo constar do respectivo termo clausula de reversão da área ao patrimônio do Município, nos constante de ligração no prazo de dois anos ou de ocorrer desvio da fina lidade prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogamase as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de fevereiro de 1986. MÁRIO KERTÉSZ Prefeito

HERBERT FRANK Secretario de Finanças

> IGNÁCIO GOMES Secretario de Administração

FERNANDO ANTONIO GONÇALVES ALCOFORADO Secretário do Planejamento

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto de 14 de FEVEREIRO de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO BINA DE ARAUJO, LUIZ ALBERTO SOUZA MA GALHÃES e MARIA JOSÉ SAMPAIO RIBEIRO para exercerem as funções de Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Permanente incum bida de analizar projetos de instalações de proteção contra incên dio e pânico, criada pelo art. 7º da Lei 3077/79.

Decreto de 17 de FEVEREIRO de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.75, inciso I, da Lei nº 403/53, RESOLVE:

Considerar exonerado, desde 13/01/86, EDIVALDO MACHADO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, da Secreta ria de Transportes Urbanos - STU.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.75, inciso I, da Lei nº 403/53,

Considerar exonerado, desde 04/02/86, ORLANDO BARBOSA do em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, da Secretaria Transportes Urbanos - STU.

RETIFICAÇÃO Na Portaria nº 23/86, publicada no DOE de 05/02/86, onde se lê: FILDEMÁRIO BARBERINO CERQUEIRA, <u>leia-se</u>: FIDELMÁRIO BARBERINO CERQUEIRA.

### Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

Cidade do Salvador, 28 de janeiro de 1986

PORTARIA Nº 021/STU-GAB/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, Inciso I, îtem 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezem bro de 1981,

#### RESOLVE:

I - Determinar a extinção de estacionamento de alta rotatividade de nominado "ZONA AZUL", no Bairro da Barra, nas vias e locais abaixo descriminados:

01 - Rua Barão Sergy (ambos os lados)

02 - Rua Barão de Itapuã (ambos os lados)

03 - Rua Cesar Zama (lado esquerdo do sentido de trafego)

04 - Av. Sete de Setembro (no trecho da Rua Barão de Itapuã ao Largo da Barra - lado oposto a praia).

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 28 de janeiro de

Horacio Lucateli Costa Brasil SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISO

REF: TOMADA DE PRECOS 01/86

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público a quem interessar possa que às 15:00 hs do dia 03.03.86 serão recebidas propostas para aquisição de ma teriais elétricos para os serviços de manutenção' do Departamento de Engenharia de Trafego/STU O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos, sita à Rua Guedes de Brito nº 01 - Edificio' Ranulfo Oliveira- 5º andar - Praça da Se.

Salvador, 17 de fevereiro de 1986

HORÁCIO LICATEL COSTA BRASIL SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

- A V 1 S 0

REF : TOMADA DE PREÇOS 02/86

O Secretario de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público a quem interessar possa que às 16:00 hs do dia 03.03.86 serão recebidas propostas para aquisição de braçadeiras, botoeiras, controladores, grupos focais, motores, fixadores e peocs para os serviços de manutenção de semaforos.

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrati va da Secretaria de Transportes Urbanos, sita a Rua Guedes de Brito nº 0,1 - Edificio Ranulfo Oliveira, 5º andar - Praça da Sé.

Salvador, 17 de fevereiro de 1986

HORÁCIO LECATELI COSTA BRASIL SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

## Instituto de Previdência do Salvador

PORTARIA 39/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral da Lei 2456/73,
RESOLVE:
Nomear ANA LUCIA COSTA MENDOZA para o cargo em comissão' de Diretor de Departamento, codigo DAA-101-3, do Departamento Financeiro e exonerar, a pedido, do mesmo cargo DALCI VIANA MAIA.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 14 de fevereiro de 1986.

Odiosvaldo Bonfim Vigas Présidente



## DIÁRIO OFICIAL OFF-SET

FOTOLITO ARTE-FINAL POLICROMIA TIPOGRAFIA

IMPRESSÃO

## ENCADERNAÇÃO MICROFILMAGEM

Rua Melo Morais Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422 SALVADOR

BAHIA